



## **EDITAL PROPP Nº 10/2015 - PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR FEEVALE**

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Universidade Feevale, em atendimento às disposições regimentais sobre o Programa de Iniciação Científica Júnior Feevale e conforme Resolução PROPI 01/2013, torna público o **Edital 10/2015** de cadastramento e seleção de alunos de Ensino Médio e de Ensino Técnico para o Programa de Iniciação Científica Júnior Feevale (PICF-Jr).

Este edital selecionará alunos de Ensino Médio e Técnico para atuar nos projetos dos grupos de pesquisa da Feevale, conforme especificações do item II deste edital.

### **I. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

São objetivos gerais do Programa de Iniciação Científica Júnior Feevale:

- propiciar aos alunos a vivência da produção científica em seu aspecto metodológico e prático;
- possibilitar ao aluno de Ensino Médio e Técnico a participação em projetos institucionais de pesquisa da Universidade Feevale, sob a orientação de um pesquisador da Instituição e supervisão da escola na qual o aluno está matriculado;
- estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade dos alunos de Ensino Médio e Técnico;
- por meio da investigação científica, contribuir com a melhoria da qualidade de ensino e da aprendizagem no Ensino Médio e Técnico;
- disseminar a cultura de iniciação científica no Ensino Médio e Técnico;
- integrar alunos e professores envolvidos em atividades de iniciação científica, nas diversas áreas do conhecimento;
- estimular e preparar os alunos para ingressarem em cursos de ensino superior e dar prosseguimento em sua formação científica e profissional.

### **II. DA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA**

Neste edital do programa, a Instituição contará com quinze bolsas do PIBIC-EM/CNPq no valor de R\$100,00 mensais, até julho de 2016. A bolsa PIBIC-EM é concedida por um período de 12 (doze) meses.

O valor referente à bolsa será pago pelo CNPq, mensalmente, no mês subsequente ao da competência, na conta corrente do BANCO DO BRASIL de titularidade do bolsista.



A abertura da conta corrente no BANCO DO BRASIL, bem como a indicação correta dos dados bancários para depósito e em tempo hábil para a efetivação dos pagamentos, é de inteira responsabilidade do bolsista.

No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela participação em um dos projetos de pesquisa indicados em anexo. A indicação de um segundo projeto, como segunda opção, também poderá ser efetivada na ficha de inscrição. Os projetos participantes estão relacionados no Anexo I - Relação dos projetos participantes do Programa de Iniciação Científica Júnior.

### III. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO AO PROGRAMA

Para a participação no PICF-Jr, o estudante deve atender aos seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado no Ensino Médio ou no Técnico, preferencialmente, no segundo ano;
- não possuir vínculo empregatício, nem receber outra bolsa de qualquer natureza;
- disponibilizar de 04 (quatro) a 08 (oito) horas semanais para o desenvolvimento de atividades no PICF-Jr.
- demonstrar potencial interesse na carreira acadêmica e profissional.
- apresentar o histórico Escolar do Ensino Médio na entrevista individual com o professor;
- cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;
- comprometer-se a atender às exigências e aos critérios estabelecidos no PIBIC-EM e estar consciente de que deverá devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.
- comprometer-se a participar da Feira de Iniciação à Pesquisa (FIP) da Feevale, bem como, apresentar no Seminário Anual, sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos, exposições orais e/ou painéis, conforme regulamento do evento.
- fazer referência, nas publicações e trabalhos apresentados, à sua condição de bolsista Feevale/CNPq.
- apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico.

### IV. DA INSCRIÇÃO



	<b>Cronograma</b>
<b>Período de inscrições</b>	22/06/2015 a 03/07/2015
<b>Início das atividades pelo aluno selecionado</b>	01/08/2015

A inscrição será realizada por meio eletrônico, através do site da Universidade Feevale, mediante preenchimento da ficha de inscrição, a qual está disponível no Anexo II. O aluno deverá se inscrever enviando uma ficha preenchida (sem assinaturas, somente com a data), através do site <http://www.feevale.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/iniciacao-cientifica-junior-feevale/documentacao>, e entregando uma segunda via assinada pelo aluno e pelo responsável junto à escola de origem nos locais descritos abaixo.

Para esclarecimentos de dúvidas e entrega da versão escrita da inscrição:

- Escola de Educação Básica - Escola de Aplicação Feevale - Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP), sala 206, Câmpus I, Universidade Feevale – Responsável: Micheline Kruger Neumann.
- Fundação Escola Técnica Liberato Salzano - Diretoria de Pesquisa e Produção Industrial (DPPI) – Prédio da Administração. Responsável: Leori Carlos Tartari.
- Escola Técnica Estadual 31 de Janeiro - Apoio Pedagógico. Responsável: Fabiana Oliveira Frick.
- Colégio Estadual 25 de Julho – Coordenação Pedagógica. Responsáveis: Sinara Cappelatti e Kelly Costa.
- SENAI-RS - Novo Hamburgo – Orientação Pedagógica. Responsável: Maura Carneiro.

A partir do recebimento da ficha de inscrição eletrônica e da confirmação da entrega da versão escrita na escola de origem ocorrerá o agendamento da entrevista de avaliação com o professor orientador.



## V. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo considerará inicialmente a indicação do aluno em primeira opção e posteriormente sua segunda opção, entretanto, a inserção formal do aluno no referido projeto ocorrerá em conformidade com a seleção final realizada pelo professor orientador em entrevista individual a ser marcada em data, horário e local específicos.

A seleção considerará os seguintes aspectos:

- o histórico escolar do aluno no Ensino Médio e/ou Técnico;
- as aspirações para atividades técnico-científicas;
- atitudes comportamentais que expressem curiosidade, senso crítico, comprometimento e bom relacionamento interpessoal;
- disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades do Programa.

## VI. DA CERTIFICAÇÃO

Conforme o plano de trabalho executado durante a participação do aluno no PICF-Jr, o participante do Programa recebe, mediante solicitação formal e referente a esse período, um certificado de participação no PICF-Jr, que deverá ser retirado na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, na Universidade Feevale, após o encerramento de suas atividades junto ao Programa. O direito ao certificado está condicionado à participação do aluno por um período mínimo de 4 (quatro) meses e à entrega do relatório final de atividades.

## VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante a inscrição, o aluno e seu responsável declaram conhecer e estar de acordo com as normas do presente processo de cadastramento e seleção.

A inscrição implica no aceite de todos os termos deste edital e das normas específicas do CNPq.

O resultado da seleção será divulgado na página da FEEVALE ([www.feevale.br/editais](http://www.feevale.br/editais)).

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.



PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Novo Hamburgo, 22 de junho de 2015.

Prof. Dr. João Alcione Sganderla Figueiredo  
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação.